



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Itabirito
Direção Geral
Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - CEP 35450-000 - Itabirito - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 08/2020

Dispõe sobre a Chamada Pública para captação de computadores para doação aos discentes do IFMG - *Campus Avançado Itabirito*.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163/2019, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2019, Seção 2, Página 29, retificada pela Portaria IFMG nº 173/2019, publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Seção 2, Página 29, por meio do Comitê de Crise, constituído pela Portaria nº 18 de 19 de março de 2020, torna pública a Chamada para captar recursos com o objetivo de viabilizar o ensino remoto emergencial através da doação de computadores por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para serem utilizados por discentes matriculados nos cursos oferecidos pelo IFMG - *Campus Avançado Itabirito*.

1. JUSTIFICATIVA

O *campus* do IFMG em Itabirito foi implantado em 2014 com o objetivo de oferecer qualificação profissional, impactar positivamente na renda, na inclusão social e no desenvolvimento do município de Itabirito e da região dos Inconfidentes. Atualmente, são oferecidos o curso técnico integrado em Automação Industrial e o curso de graduação em Engenharia Elétrica, iniciados em 2015.

Diante da Pandemia do Covid-19 as aulas presenciais em todas as escolas do país foram suspensas por configurarem uma atividade naturalmente de aglomeração. Dessa forma, para garantir aos estudantes o direito à educação, o IFMG está se preparando para implementar o Ensino Remoto Emergencial.

Apesar da Educação ser um direito de todos e todas, em muitos casos, a situação de vulnerabilidade social, principalmente por fatores financeiros, contribui para o aumento da exclusão social.

Em um levantamento junto aos discentes do *campus* Itabirito foi verificado que 24 (vinte e quatro) discentes não possuem computadores. A falta deste equipamento dificulta e pode, até mesmo, inviabilizar o acompanhamento das atividades acadêmicas remotas pelos estudantes. Portanto, esta Chamada se justifica quando visa prover condições para que todos os estudantes do *campus* tenham acesso à educação.

2. SOBRE O APOIO

2.1 Para fins do disposto neste Edital, considera-se:

2.1.1 Apoio: relação institucional não comercial entre o Comitê de Crise do IFMG *campus* Itabirito e entes públicos ou privados na qual o apoiador oferece material permanente em troca de publicidade e marketing nas mídias do *campus*.

2.1.2 Apoiador: pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assume ao todo ou em parte, a doação de computadores.

2.2 O equipamento doado deve ter a seguinte configuração mínima: microcomputador (com monitor de 15,6", teclado e mouse) ou notebook, com processador i3 (ou similares: Intel Celeron N, Amd Fx, Ryzen, etc.), HD de 500 Gb e 4 Gb de memória RAM, com Windows e, preferencialmente, com Office.

2.3 A forma de apoio que trata esta Chamada não demanda a transferência de recursos financeiros do apoiador ao IFMG.

2.4 O apoio deverá ser realizado através de doação direta do apoiador ao discente cabendo ao IFMG *campus* Itabirito intermediar o processo.

2.5 A intermediação do processo pelo IFMG não gerará obrigação de pagamento ou desembolso por parte dos discentes e dos apoiadores ao Instituto ou aos colaboradores do mesmo envolvidos na ação.

2.6 A doação não deverá gerar ônus ao IFMG, aos colaboradores envolvidos na ação e aos discentes que receberão os equipamentos.

2.7 Em contrapartida à doação, o IFMG *campus* Itabirito divulgará o apoio em suas redes sociais e em seu site oficial em conformidade com as orientações estabelecidas através de negociação com o apoiador.

2.8 Ao apoiador será permitida a divulgação da doação em suas mídias em conformidade com as orientações estabelecidas através de negociação com o IFMG *campus* Itabirito.

2.9 Em hipótese alguma será permitida a divulgação dos nomes dos discentes contemplados pela doação nas mídias do IFMG e dos apoiadores.

2.10 A divulgação da imagem dos discentes em reportagens veiculadas pelo IFMG ou pelo apoiador poderá ocorrer mediante autorização por escrito do estudante quando maior de 18 anos ou do seu responsável legal quando menor.

2.11 A entrega dos equipamentos é de responsabilidade do apoiador que poderá entregar diretamente ao discente ou no *campus* do IFMG Itabirito para que este providencie a chegada do equipamento até o estudante.

2.12 Toda entrega de equipamento deverá ser fotografada para registro da ação.

3. SOBRE A PROPOSTA E O RESULTADO

3.1 Serão aceitas propostas durante todo o ano de 2020.

3.2 Para encaminhar uma proposta, o Apoiador deverá preencher o Formulário de Proposta disponível no Anexo I deste edital. Em seguida, encaminhá-lo para o e-mail comitedecrise.itabirito@ifmg.edu.br usando no campo assunto a expressão “doação de computadores” seguido pelo nome da empresa.

3.3 O Apoiador poderá solicitar o arquivo editável do Formulário de Proposta através do e-mail comitedecrise.itabirito@ifmg.edu.br.

3.4 Dúvidas poderão ser esclarecidas através de mensagem ao Comitê de Crise através do endereço eletrônico comitedecrise.itabirito@ifmg.edu.br ou pelos telefones (31) 998746840 / (31)986894997.

3.5 O Apoiador receberá uma mensagem de confirmação de recebimento da proposta.

3.6 O envio do Formulário de Proposta será considerado como documento de compromisso de doação.

3.7 As propostas serão analisadas pelo Comitê de Crise e pelo grupo de trabalho responsável pelo levantamento das demandas de infraestrutura para a implementação do Ensino Remoto Emergencial no IFMG *campus* Itabirito.

3.8 As propostas serão consideradas em ordem cronológica do envio. Serão priorizadas as proposta que apresentarem equipamentos em melhores condições de uso e no menor prazo de entrega.

3.9 Caso a proposta seja aceita, o IFMG entrará em contato como o Apoiador para definir as ações referentes à concretização da doação.

3.10 Caso a proposta não seja aceita, o IFMG entrará em contato como o Apoiador para justificar a recusa.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comitê de Crise do *campus* Avançado Itabirito.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

1 - DADOS CADASTRAIS DO APOIADOR

Empresa:	CNPJ:
Endereço completo:	Ramo Em que atua:
Nome do responsável pela negociação do apoio:	Cargo:
E-mail para contato:	Telefone para contato:

2 - PROPOSTA DE APOIO

2.1 DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER DOADO

Equipamento	Configuração	Quantidade	Prazo previsto para a entrega

2.2 TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO APOIADOR

Venho, em nome da empresa xxx, através do preenchimento e envio deste Formulário, atender à Chamada Pública do Edital N° 08/2020.

Em caso de aceitação desta proposta, comprometo-me a realizar a doação de equipamentos com as condições e quantidades descritas no item 2.1 deste Formulário para discentes do IFMG *campus* Avançado Itabirito.

Declaro ter ciência de todas as informações contidas no Edital N°08/2020 e concordo com os termos nele descritos.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do representante da empresa

Itabirito, 09 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Delfino França Fonseca, Diretor(a) Geral Pró-**



tempore, em 09/07/2020, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0595466** e o código CRC **D8AD207E**.

23810.000400/2020-38

0595466v1